



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
1º SEMESTRE DE 2009

EDITAL

O Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - Faetec torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à seleção de candidatos para Ingresso no curso de **Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho**, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2009**, na forma abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ

1.1.1 Os candidatos deverão utilizar os telefones 0800 2822299 para consultas relativas ao Processo de Seleção e 21 2334-7125/7128/7130 para o envio de fax no horário de das 10:00h às 16:00h.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas no Curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, com início no primeiro semestre do ano letivo de 2009.

1.3 Poderão inscrever-se nesta Seleção, aqueles que já concluíram ou estarão concluindo em 2008, o curso de Técnico em Enfermagem nos termos do presente Edital.

1.4 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso, aos candidatos com deficiência, com base no Decreto 3298/99, desde que não haja incompatibilidade com a deficiência e o curso pretendido.

1.5 Os candidatos, com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, realização, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, sendo-lhes assegurado condições de realização destas.

1.6 O resultado deste processo de Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas listadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2009.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino / Endereço/Município	Curso de Especialização	Diurno	Diurno PD	Noturno	Noturno PD	Total de vagas
ETE de Saúde Herbert Daniel de Souza Rua Clarimundo de Melo, nº 847 - Quintino - Rio de Janeiro - RJ	Enfermagem do Trabalho	38	02	38	02	80
TOTAL		40		40		80

Vagas: PD = Pessoa com Deficiência

2.1.1 - É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante disponibilidade da Unidade de Ensino.

2.2.2 - As vagas oferecidas como diurno, poderão ser para os turnos manhã ou tarde, dependendo da disponibilidade das Unidades de Ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: de acordo com o Calendário (Anexo I): .

3.2. As inscrições serão realizadas através da internet pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

3.3 Inscrição no Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital (Anexo II), disponibilizando o acesso a internet aos candidatos, nos dias úteis do período de inscrição, no horário das 10:00h às 17:00h.

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais fora dos períodos e das normas estabelecidas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2 O candidato que solicitar isenção de taxa, deverá **AGUARDAR O RESULTADO** de sua solicitação, atendendo ao Calendário (Anexo I), para efetivar sua inscrição.

4.3 Acessar a Internet através do endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br , LER o EDITAL, verificar as vagas, os cursos de seu interesse, sua forma de organização e os endereços das Unidades de Ensino.

4.3.1 Efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição e imprimir o BOLETO BANCÁRIO no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), efetuando o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

4.4 A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa.

4.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

4.6 O não preenchimento de qualquer informação contida no Requerimento de Inscrição ou ainda o seu preenchimento de forma incorreta, especificamente sobre a opção de Unidade de Ensino/Curso/Turno, implicará na negativa ou no cancelamento da inscrição do candidato.

4.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.8 Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es), não cabendo ao candidato reivindicar a devolução da(s) taxa(s) paga(s).

4.9 O candidato com deficiência que desejar condições especiais para realizar a prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso), deverá informar no ato do processo de inscrição as condições especiais necessárias.

5. PEDIDO DE ISENÇÃO

5.1 Será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que comprovar, através do Requerimento (Anexo IV), renda mensal familiar igual ou inferior a R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois

reais e cinquenta centavos) obtida através do somatório da renda mensal familiar daqueles residentes no mesmo endereço do candidato.

5.2 O preenchimento do Requerimento de Isenção da taxa de inscrição deverá ser feito a caneta, em letra de forma e sem rasuras.

5.3 Ao requerimento deverão ser anexadas: fotocópia de certidão (nascimento ou casamento) do requerente, certidão de óbito de pais ou responsável legal, fotocópia do documento de identidade do requerente, fotocópia da declaração de conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, fotocópia do documento próprio e/ou do familiar referente ao formulário completo da Declaração de Notificação do Imposto de Renda relativa ao ano de 2008 - ano base 2007. No caso de maior de idade sem rendimentos ou cujo rendimento não atingiu o valor mínimo para declarar Imposto de Renda, apresentar declaração de próprio punho (Anexo V), como também os seguintes documentos, conforme a condição na qual a sua renda própria ou familiar está relacionada:

- a) **Funcionários públicos:** fotocópia do contracheque referente ao mês de outubro ou novembro de 2008;
- b) **Empregados:** fotocópia do contracheque mais recente ou Carteira Profissional (folhas de rosto, páginas de contrato e atualização salarial);
- c) **Aposentados e pensionistas:** fotocópia do último contracheque;
- d) **Autônomos e outros prestadores de serviços:** fotocópia do último carnê de pagamento de autonomia, declaração comprobatória de renda e outros documentos que demonstrem o rendimento e o tipo de atividade exercida;
- e) **Trabalhadores sem vínculo empregatício ou beneficiário de renda não comprovável:** declaração de rendimento do próprio punho conforme modelo contido no Anexo III;

5.4 Ao requerimento serão anexadas fotocópias dos comprovantes atualizados: de pagamento do financiamento ou aluguel da moradia; de conta de consumo de energia elétrica, gás, telefone e conta de condomínio; carnê de IPTU; mensalidades escolares e de cursos; plano de saúde. Para outras formas de moradia (herança, posse, cessão, doação), declaração de próprio punho informando a situação e outros documentos que comprovem a situação econômico-financeira relatada no requerimento.

5.5 O requerente não deve anexar nenhum documento original, considerando que os documentos anexados ao requerimento não serão devolvidos.

5.6 Somente serão analisados os requerimentos de isenção de inscrição entregues no período de datas conforme o Calendário (Anexo I).

5.7 O preenchimento do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou responsável e, em nenhuma hipótese serão admitidas alterações após a entrega.

5.8 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV) será obtido no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, no período estabelecido no Calendário (Anexo I).

5.9 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal com os documentos específicos que comprovem a opção feita pelo candidato (Anexo IV), deverá ser dirigido a FESP/RJ e entregue na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo, 847.

5.10 A concessão da isenção de taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou responsável.

5.11 A documentação encaminhada pelo candidato será analisada por uma comissão, responsável pelo Processo Seletivo, que emitirá parecer sobre a situação de cada candidato quanto ao pedido de taxa de isenção.

5.12 O resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, na data informada no Calendário (Anexo I).

5.13 O candidato que tiver o pedido de isenção aceito estará, automaticamente inscrito, devendo retirar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, de acordo com o item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO).

5.14 O candidato que tiver o pedido de isenção de taxa inscrição indeferido, deverá proceder à inscrição conforme o item 3 deste Edital.

5.15 A solicitação de isenção de taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato ou seu representante legal só terá acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pelo endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, de acordo com o período estabelecido no Calendário (Anexo I) contendo o número de sua inscrição, a opção de Unidade, curso, turno, local, data e hora da prova e demais informações.

6.2 É obrigação do candidato ou do seu representante legal conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), sendo responsabilidade dos mesmos a veracidade das informações prestada.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes, assim caracterizadas:

7.1.1 Parte I – Língua Portuguesa (24 questões)

Estruturada sobre o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato de ler, compreender e interpretar textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e disciplinas.

Nesse sentido, serão avaliadas, dentre outras, as seguintes habilidades: compreender, analisar e interpretar textos, identificar o tema e a tese de um texto, distinguir fato de opinião relativa a esse fato, inferir o sentido, localizar informações explícitas, identificar informações implícitas, estabelecer relações entre partes de um texto e reconhecer diferentes formas de tratar a informação sobre o mesmo tema.

7.1.2 Parte II – Conhecimentos Específicos (24 questões)

7.1. 2.1 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM.

- a) Procedimentos para o cuidado de enfermagem;
- b) Fundamentação científica dos cuidados de enfermagem;
- c) Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas.

7.1. 2.2 ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA.

- a) Assistência de Enfermagem para prevenção, controle e a recuperação da saúde nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas;
- b) Programa de imunização;
- c) Cadeia de frio.

7.1. 2.3 ENFERMAGEM CIRÚRGICA.

- a) Medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
- b) Assistência de Enfermagem a pacientes em situações de urgência e emergência.

7.2 Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta, valendo 1(um) ponto cada

questão, no total de 48 (quarenta e oito) pontos, sendo considerado reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas partes da Prova (Língua Portuguesa ou Específica).

7.2.1 As questões de Língua Portuguesa serão elaboradas com base na Matriz de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, apresentada no Anexo I

7.3 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

7.4 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com antecedência mínima de uma hora do horário marcado.

7.5 No dia da prova de Seleção será admitido à sala de provas, o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, acompanhado de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta ou azul. Caso não possua documento de identidade, o candidato deverá apresentar um documento com foto.

7.6 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do começo das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas ou as mesmas tenham sido dadas por encerradas.

7.7 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

7.8 É dever do candidato ler as instruções constantes da folha de respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda verificar se recebeu o caderno de questões correspondente à seleção que concorre, não se aceitando reclamações posteriores.

7.9 O candidato deverá assinalar na folha de respostas, somente uma das opções.

7.10 Na correção da folha de respostas será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada; e
- c) com emenda ou rasura.

7.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado ao local de provas;
- b) durante as provas, for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas processo de seleção verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c) utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) fornecer ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seu auxiliares ou autoridades;
- f) afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas;
- g) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão de Respostas nos locais apropriados;
- h) ausentar-se da sala portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no verso do caderno de questões;
- j) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

7.12 O gabarito da prova será divulgado no dia estabelecido no Calendário (Anexo I), estando disponível no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar prejudicado, poderá recorrer através de requerimento, em formulário próprio, dirigido a FESP/RJ.

8.2 O recurso deverá sempre ser individual, estar assinado pelo requerente e constar primeiramente o nome, o número de inscrição, o tipo de Processo Seletivo, o Município, Unidade de Ensino, curso, turno e se é pessoa com deficiência, quando for o caso ou isento da taxa.

8.3 O recebimento do recurso, em se tratando de provas objetivas, ocorrerá nos dias estabelecidos no Calendário (Anexo I) devendo conter os dados citados no item 8.2, as questões que deseja recorrer apresentadas em folhas separadamente, com a indicação devidamente fundamentada sobre a questão em que o candidato julgar-se prejudicado.

8.4 Será indeferido preliminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo e deixar de atender o estabelecido nos subitens 8.2 e 8.3.

8.5 A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

8.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.7 A devolução do requerimento preenchido pelo candidato ou seu representante legal devidamente fundamentado, deverá ser entregue na DRE- Divisão de Registros Escolares, em Quintino, na Rua Clarimundo de Melo, 847.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das 02 (duas) partes da Prova Objetiva (Língua Portuguesa e Específica)

9.2 As vagas oferecidas serão ocupadas por candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo-se a ordem de classificação dentro da opção Turno, exceto os candidatos com deficiência, que serão classificados separadamente, obedecendo as mesmas regras de classificação.

9.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos nas questões Específicas;
- c) Mais idoso.

9.4 Na falta de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, estritamente obedecendo à ordem de classificação.

9.5 Preenchidas todas as vagas, o candidato cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula.

10. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 Os resultados oficiais do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2009, nas datas previstas no Anexo I, serão divulgados no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de

Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ), não se responsabilizando as Instituições envolvidas por qualquer outra informação que vier a ser passada aos candidatos.

10.2 A Faetec compromete-se a fornecer os resultados do Processo Seletivo à imprensa, não se responsabilizando pela sua publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Só será matriculado no Curso de Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, o candidato aprovado, classificado e que houver concluído além do Ensino Médio ou Equivalente, e o curso Técnico de Enfermagem, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar no ato da matrícula prova desta escolaridade.

11.2 O candidato deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no Calendário (Anexo I), na Unidade de Ensino para a qual foi aprovado/classificado no horário de 09 às 20 horas.

11.3 Para matricular-se o candidato deverá apresentar, original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) 03 (três) retratos 3 x 4 recentes;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (Antigo 2º grau) e do Curso Técnico de Enfermagem, Diploma de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e Certificado do Ensino Médio; Será aceita, extraordinariamente, a declaração de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e do Ensino Médio no ato da matrícula, ficando a mesma condicionada à apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio (Antigo 2º grau) e do Curso Técnico de Enfermagem, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da matrícula para o ano letivo de 2009.
- f) Título de Eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de residência; e
- i) Para os candidatos com deficiência: Laudo médico atestando a espécie da deficiência (Art. 4º do Decreto 3.298/99) para os candidatos com necessidade especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

11.4 Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade do candidato aprovado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores.

11.5 O candidato classificado será eliminado da Seleção, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando o mesmo ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação necessária.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Ocorrendo desistência ou indeferimento da matrícula, a Faetec promoverá 02 (duas) reclassificações.

12.2 As reclassificações previstas no Calendário (Anexo I), constantes deste Edital, serão divulgadas através da internet no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br e na Divisão de Registros Escolares (Rua Clarimundo de Melo 847 – Quintino - Rio de Janeiro – RJ).

12.3 O não atendimento à chamada da reclassificação acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Quando o número de candidatos, aprovados e classificados for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da Faetec.

13.2 A Faetec divulgará, sempre que necessário, Editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.

13.4 Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/ telefone.

13.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer das provas do presente Edital, assim como para a avaliação funcional.

13.6 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados pela Comissão Organizadora da Seleção e encaminhados para a solução da Faetec.

13.7 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

Presidente da FAETEC
NELSON MASSINI

Anexo I
Calendário para Especialização
de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho

EVENTOS	DATAS	LOCAL/ HORÁRIOS
Período de inscrição	02/12/2008 até 23/12/2008	Internet / Pólos Faetec Digital e FESP/RJ: 10:00h às 17:00h
Pedidos de isenção de taxa de inscrição	02/12/2008 até 05/12/2008	10:00 às 17:00
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	12/12/2008	Internet
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	12/01/2009 até 16/01/2009	Internet
Provas Objetivas	18/01/2009	14:00h às 19:00h (Chegar com 1h de antecedência)
Divulgação do Gabarito Oficial	19/01/2009	Internet
Recebimento de Recursos das Provas Objetivas	20/01/2009 a 22/01/2009	10:00h às 17:00h
Divulgação do Resultado dos Recursos da Provas Objetivas	27/01/2009	Internet
Divulgação da Classificação Final	28/01/2009	Internet
Matrícula	30 /01/2009 a 02/02/2009	09:00h às 20:00h
Primeira Reclassificação	05/02/2009	Internet
Matrícula da Primeira Reclassificação	06/02/2009 e 09/02/2009	09:00h às 20:00h
Segunda Reclassificação	11/02/2009	Internet
Matrícula da Segunda Reclassificação	12/02/2009 e 13/02/2009	09:00h às 20:00h

ANEXO II

Posto FESP/RJ e Pólos da Faetec Digital

POSTO FESP /PÓLOS FAETEC DIGITAL	BAIRRO / MUNICÍPIO	ENDEREÇOS
CDD CETEP MAGUEIRA	RJ - Mangueira	Rua Visconde de Niterói, 1364
CCD ETE MARACANÃ	RU – Maracanã	R. Gen Canabarro, 291
CCD CETEP MARECHAL HERMES	RJ – Mal. Hermes	R. Xavier Curado, s/nº
CCD ETE J. K.	RJ – Jardim América	R. Jorn. Antônio de Freitas, 75
CDD ETE MARTINS PENA	Centro – RJ	Rua: 20 de Abril, 26
CDD PONTO CHIC	Rio de Janeiro – Padre Miguel	Rua: Chesburgo, 204
CDD CETEP SANTA CRUZ	RJ – Santa Cruz	Largo do Bodegão, 46
CDD QUITUNGO	Brás de Pina,/ Quitungo	R. João José Lentini, 46
CDD CRI - QUINTINO	Quintino – RJ	R. Clarimungo de Melo, 847
CDD BARREIRA DO VASCO	Vasco de Gama – RJ	Praça Carmela Dutra, 5
CDD CETEP BARRETO	Niterói - Barreto	Rua Guimarães Junior, 182
CDD CETEP RIO DE OURO	Niterói – Rio de Outro	Est. Velha de Maricá, 4830
CDD CANHOTINHA DE OURO	Centro – Niterói	Rua: Cem, s/nº - Concha Acústica
CDD CETEP PORTO DA PEDRA	Porto da Pedra – São Gonçalo	Trav. N. Sra do Amparo, 55
CDD CETEP SÃO GONÇALO	Vila Lage – São Gonçalo	Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº
CDD CETEP IMBARIÊ	D.Caxias – Sta. Lúcia / Imbariê	R. Alm. Cochraine, s/n
CDD J. ALVARENGA	D. Caxias – Centro	Rua: José de Alvarengo, em Frente ao nº 140
CDD CETEP BELFORD ROXO	Sgt. Roncalli – Belford Roxo	R. Sgt. Honório Leite Porto, s/nº
CDD CETEP VILAR DOS TELES	Vilar dos Teles – São João de Meriti	Rua: César Lemos, 22
CDD CETEP NILÓPOLIS	Nilópolis – Nova Cidade	Est. Antônio J. Bittencourt, 1270
CDD ETE J. L. NASCIMENTO	Nova Iguaçu – Centro	Rua: Luiz de Lima, 272
CDD RESENDE-CENTRO	Resende – Centro	Rua: Gustavo Jardim, s/nº - Espaço Z
CDD CETEP PARACAMBI	Fábrica – Paracambi	Rua: Sebastião de Lacerda, s/nº
CDD CETEP BARRA DO PIRAI	Pq. São Joaquim – Barra do Pirai	Rua: José de Oliveira, 1005
CDD CETEP VOLTA REDONDA	Volta Redonda – Volta Grande II	R. 1015, s/nº

CDD CETEP ITAPERUNA	Itaperuna – Cidade Nova	Av. Pres.Dutra, 339
CDD ISE BJ DE ITABAPONA	B. Jesus do Itabapoana – Centro	R. Aristides Figueiredo, 147
CDD CETEP TERESÓPOLIS	Barra do Imbuí – Teresópolis	Av. Pres. Roosevelt, s/nº (CIEP 282 J.Olympio)
CDD CETEP TRÊS RIOS	Três Rios – Pátio da Estação (Morro Aureo)	R. Manoel Maia, 211
Fundação Escola de Serviço Público – FESP/RJ	Botafogo / RJ	Av. Carlos Peixoto 54, térreo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), inscrito no Processo Seletivo – primeiro Semestre do ano letivo de 2009, sob o n.º (inscrição), por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.1 do Edital deste processo, e com a anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas, que a renda mensal bruta total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes, é inferior ou igual a **R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

(data e assinatura do candidato)

1.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2.ª testemunha: (nome completo, CPF e assinatura)

2 - Composição Familiar:

- o primeiro nome a ser relacionado é o seu (requerente); em seguida, relacione o primeiro nome de todas as pessoas que efetivamente residem com você;

- na coluna ao lado, escreva o grau de parentesco de todos em relação a você.

- Preencha a coluna referente a **Renda Mensal**, com o **valor bruto** recebido por cada uma das pessoas relacionadas. **Toda e qualquer forma de renda deve ser declarada**, não importando sua fonte. Não se esqueça de incluir pensão alimentícia.

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Atividade de Trabalho Atual	Escolaridade	CPF	Salário/Renda Mensal
1	Requerente					,00
2						,00
3						,00
4						,00
5						,00
6						,00
7						,00
8						,00
9						,00
10						,00

Número total

Some os valores da coluna Salário/Renda mensal e informe o resultado aqui:

Caso exista alguém que resida na mesma casa e que também esteja solicitando Isenção da Taxa de inscrição do concurso, informe seu nome completo.

3 - Despesas Mensais Fixas da Família:

	Despesas	Valor		Despesas	Valor
1	Aluguel	,00	7	Gás	,00
2	Condomínio	,00	8	IPTU (mensal)	,00
3	Luz	,00	9	curso e/ou colégio	,00
4	Telefone	,00	10	Plano de saúde	,00
5	Celular	,00	11	Carnê do INSS	,00
6	Água	,00	12	Outras despesas (especificar)	,00

4 - Qual a Situação do Imóvel em que Você Mora:

Próprio

Próprio, com financiamento mensal

Alugado

Cedido

Posse ou outra forma de moradia

5 - Doentes na Família

Pessoas com doenças graves ou crônicas na família.	Primeiro Nome	Parentesco	Doença

Outras Informações socioeconômicas que julgar necessárias para justificar sua solicitação:

Nome do requerente:

Data

Assinatura do Responsável pelo recebimento do requerimento

Matriz de Referência para Língua Portuguesa

A matriz de referência que norteia as provas de Língua Portuguesa do Saeb está estruturada sobre o FOCO LEITURA, que requer a competência de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. Sendo assim, a prova de Língua Portuguesa, cujo foco é a leitura, tem por objetivo verificar se os alunos são capazes de apreender o texto como construção de conhecimento em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação.

Matriz de Referência de Língua Portuguesa* Tópicos e seus Descritores – 3º ano do Ensino Médio	
I. Procedimentos de Leitura	
D1	Localizar informações explícitas em um texto.
D3	Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
D4	Inferir uma informação implícita em um texto.
D6	Identificar o tema de um texto.
D14	Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
II. Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto	
D5	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
III. Relação entre Textos	
D20	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D21	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
IV. Coerência e Coesão no Processamento do Texto	
D2	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
D7	Identificar a tese de um texto.
D8	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D9	Diferenciar as partes principais das secundárias em um texto.
D10	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
D11	Estabelecer relação causa/conseqüência entre partes e elementos do texto.
D15	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
V. Relações entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido	
D16	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D17	Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações.
D18	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão.
D19	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos.
VI. Variação Lingüística.	
D13	Identificar as marcas lingüísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

* Foi usada a Matriz de Referência do Saeb para o 3º ano do Ensino Médio.

